

LEI Nº 518/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO EM EXERCÍCIO - ESTADO DO CEARÁ no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Municipal nº 509/13, de 21 de outubro de 2013 (Lei Orçamentária Anual- LOA), criando elementos de despesas orçamentária, na forma que indica a seguir:

0701 – SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária	Descrição
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0020	Serviço de Atenção Básica
07.01.10.301.0020.2.05	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde – Atenção Básica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
	R\$ 13.500,00

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

07.01	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde – Atenção Básica		
07.01.10.301.0020.2.035	Construção de Cisternas		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$	13.500,00



Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Palhano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de abril de 2014.



JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 28 de março de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:FED65B37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 010401/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 01 de Abril de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

Eliane Maria de Lima

Código Identificador:594FACC3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL

LEI Nº 517/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO EM EXERCÍCIO - ESTADO DO CEARÁ no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, indicados abaixo, junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na forma indicada no Anexo:

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

QUADRO RESUMO

CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO		TOTAL
			VENC.	REPR.	
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	375,00	375,00	750,00
Técnicos Entrevistadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	02	375,00	375,00	750,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:C871A780

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL

LEI Nº 518/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO EM EXERCÍCIO - ESTADO DO CEARÁ no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Municipal nº 509/13, de 21 de outubro de 2013 (Lei Orçamentária Anual- LOA), criando elementos de despesas orçamentária, na forma que indica a seguir:

0701 – SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor	Moeda	Total
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	Saúde			
10.301	Atenção Básica			
10.301.0020	Serviço de Atenção Básica			
07.01.10.301.0020.2.05	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde – Atenção Básica			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$		13.500,00

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

07.01	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde – Atenção Básica			
07.01.10.301.0020.2.035	Construção de Cisternas			
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$		13.500,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Palhano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:04D9A5BC